

**Prefeitura de Goiânia****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal****Ata da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência Social do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, instituído pelo Decreto nº 5.226, de 27 de novembro de 2023, alterado pelos Decretos nº 5.383, de 05 de dezembro de 2023, 5.425, de 07 de dezembro de 2023, 298, de 19 de janeiro de 2024 e 2.382, de 18 de junho de 2024. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinicius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Willian Cardoso da Silva Júnior, Valdson Batista de Souza, Séver Marcos Leal Alves, Marcel Franco Araújo Farah, Jacy de Oliveira Melo e Roberto Borges de Oliveira. Nessa reunião, o conselheiro Marcel apresentou os **relatórios de investimentos consolidados dos anos de 2021 e 2022 e o do mês de maio de 2024** sugerindo suas aprovações sem ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhado pelos demais conselheiros presentes. Ato contínuo, os conselheiros Richard e Rayssa apresentaram o **balancete do GOIANIAPREV do mês de setembro de 2023** sugerindo sua aprovação sem ressalva, nos termos descritos em seus votos, sendo acompanhados pelos demais conselheiros presentes. O balancete será encaminhado ao Conselho Municipal de Previdência para aprovação. Após finalizar os trabalhos o Presidente do Conselho Rafael Vinicius Santana Martins agradece a todos pela presença. Nada mais a ser tratado, eu, Lucas Rodrigues Correia, na condição de Secretário do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Titular

Rayssa de Souza Melo

Richard de Souza Costa

Rafael Vinicius Santana Martins

Lucas Rodrigues Correia

Willian Cardoso da Silva Júnior

Valdson Batista de Souza

Séver Marcos Leal Alves

Marcel Franco Araújo Farah

Jacy de Oliveira Melo

Roberto Borges de Oliveira

Suplente

(Sindigoiania)

(Sindffisc)

(Sindflego)

(Sindsaúde)

(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy De Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/10/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/10/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Borges de Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 04/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 04/11/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Cardoso da Silva Junior, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/11/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/11/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/11/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/11/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5389585** e o código CRC **91428D5E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO